



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei nº 2199 / 2008.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei 2.144, de 1º de abril de 2006, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei 2.144, de 1º de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“
.....
.....

Art. 2º - O valor da verba de que trata o artigo fica fixada em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, por gabinete.

.....
.....”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, porém seus efeitos financeiros retroagem a 1º de março.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 11 de março de 2008.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

 CAMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 119
DATA 12 / 03 / 08

FUNCIONÁRIA (O)

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”